

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1116 DE 09 DEZEMBRO DE 2021.**

Cancela a pedido, gozo de férias no período de 10/01/2022 a 20/01/2022, do defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO, anteriormente publicada na Portaria nº580/2021-DPE/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2021.12.05.2770-1 DPE-AP

CONSIDERANDO a Portaria nº580/2021-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, o gozo de férias no período de 10/01/2022 a 20/01/2022 do defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO, anteriormente publicizado na Portaria nº590/2021-DPE/AP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0076, de 23/06/2021, com circulação no dia 23/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº590/2021-DPE/AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jeanne Heloisa Pereira Maciel** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Assessoria de Cerimonial - Cerimonial e Eventos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.12.08.2829-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 20 (vinte) dias de férias da defensora pública ZÉLIA MORAES DA SILVA, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Especializada de Família - Macapá/AP, no período de 31/01/2022 a 19/02/2022.

Art. 2º. A defensora pública MARIANA FERNANDES CARDOSO acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública ZÉLIA MORAES DA SILVA, na 1ª Defensoria Pública Especializada de Família - Macapá/AP, no período de 31/01/2022 a 19/02/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1119, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade ao período de férias de defensor público e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.12.08.2830-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de férias do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022.

Art. 2º. A defensora pública JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1120, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na Coordenação do Núcleo Especializado Criminal de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.12.08.2830-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019, e

CONSIDERANDO a Portaria nº1119/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA substituirá o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na Coordenação do Núcleo Especializado Criminal de Macapá, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1121, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensor público e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.12.08.2831-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folga do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, nos dias 14/02/2022, 15/02/2022, 03/03/2022 e 04/03/2022.

Art. 2º. A defensora pública JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na 3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá, nos dias 14/02/2022, 15/02/2022, 03/03/2022 e 04/03/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa a defensora pública que substituirá o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na Coordenação do Núcleo Especializado Criminal - Macapá/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.12.08.2831-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº1122/2021/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. A defensora pública JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA substituirá o exercício das atribuições do defensor público LAURO MIYASATO JUNIOR, na Coordenação do Núcleo Especializado Criminal - Macapá/AP, nos dias 14/02/2022, 15/02/2022, 03/03/2022 e 04/03/2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá